



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 787/76.

DISPOE SÔBRE ENCAMPAÇÃO DO GINÁSIO DO DISTRITO DE QUINTINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a encampar O Ginásio atualmente em funcionamento do Distrito de Quintinos.

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes com a referida encampação correrão a conta de dotações a serem destinadas no próximo exercício financeiro.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 13 de Agosto de 1.976.

José Queiroz da Silva
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário